

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 07 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 07 de março de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### DECRETO Nº. 13.519, 06 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDC"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, no valor de R\$ 1.868.034,96 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do processo 59052.020584/2024-52 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Protocolo RES-RJ-3303500.20240118-01.
- **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

#### **GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO DO DECRETO № 13.519

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplementar
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.30	1700		1.868.034,96
		Total	0,00	1.868.034,96

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do processo 59052.020584/2024-52 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Protocolo RES-RJ-3303500.20240118-01.

ld. 01349/2024

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 100 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Dispensar TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Doutor Ruy Berçot de Mattos, símbolo FG I (0801), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Designar TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Doutor José Frées Machado, símbolo FG I (0744), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01350/2024

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **PROCURADORIA**

#### PORTARIA PGM Nº 006 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

- O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- **Art. 1º DESIGNAR** os servidores Erica Ghiotto Gonçalves Mat 13/716.835-4 e Leonardo Lenine Almeida Mat 13/730.767-1 para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 790661, referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário, prestados pela empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01351/2024

#### PORTARIA PGM Nº 007 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

- O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- **Art. 1º DESIGNAR** os servidores Erica Ghiotto Gonçalves Mat 13/716.835-4 e Leonardo Lenine Almeida Mat 13/730.767-1para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/96, referente ao fornecimento de energia elétrica e equipamentos do prédio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, prestados pela **LIGHT.**



- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01352/2024

#### PORTARIA PGM Nº 008 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** os servidores Erica Ghiotto Gonçalves Mat 13/716.835-4 e Leonardo Lenine Almeida Mat 13/730.767-1 para serem os responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 054/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo nº 2019/011477, cujo objeto se refere à manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos aparelhos de ar condicionado do prédio da PGM.
- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01353/2024

#### PORTARIA PGM Nº 009 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** as servidoras Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 e Erica Ghiotto Gonçalves Mat 13/716.835-4 para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 034/CPL/2021, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/021016, cujo objeto se refere à locação do imóvel situado na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 335, Centro, Nova Iguaçu/RJ, para funcionamento da Procuradoria Geral do Município PGM.
- **Art. 2º DESIGNAR** o servidor Leonardo Lenine Almeida Mat 13/730.767-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO **Procurador-Geral do Município** 

ld. 01354/2024

#### PORTARIA PGM Nº 010 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores Erica Ghiotto Gonçalves – Mat 13/716.835-4 e Leonardo Lenine Almeida – Mat 13/730.767-1 para serem os responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

095/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/154687, cujo objeto se refere à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da empresa thyssenkrupp elevadores, com reposição de peças, no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM.

- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01355/2024

#### PORTARIA PGM Nº 011 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR as servidoras Marina de Oliveira Santos Mat 13/724.498-1 e Erica Ghiotto Gonçalves Mat 13/716.835-4 para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 082/CPL/2020, levado a efeito no processo administrativo nº 2020/030167, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar a quantidade mínima de 60 (sessenta) e máxima de 120 (cento e vinte) vidas, referente aos estagiários remunerados da Procuradoria Geral do Município PGM-NI.
- **Art. 2º DESIGNAR** o servidor Leonardo Lenine Almeida Mat 13/730.767-1 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01356/2024

#### PORTARIA PGM Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores Alan Victor Dias Vieira Mat 13/716821-4 e João Gabriel Maia Ribeiro Mat 13/724.358-7 para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 036/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/041555, cujo objeto se refere à prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação, manutenção corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros para atender as necessidades da PGMNI.
- **Art. 2º DESIGNAR** o servidor Gilberto Ávila da Silva Matrícula 13/730.793-7 para acompanhar e fiscalizar, como suplentes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01357/2024



#### PORTARIA PGM Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, considerando o disposto no art. 9°, parágrafo único c/c art. 15, parágrafo 1°, do Decreto Municipal n° 12.997/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Rodrigo Araujo da Silva (matrícula 13/728.837-6) como responsável pela gestão dos contratos administrativos e instrumentos correlatos formalizados pela Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

**Parágrafo único.** As ausências pontuais serão supridas pelo servidor Caio Toledo Barradas Tameirão (matrícula 60/716.595-4) designado como gestor substituto.

**Art. 2º** A designação formalizada não afasta a necessidade de ciência expressa e inequívoca do servidor responsável nos autos do processo administrativo de cada contratação a ser formalizada.

Art. 3° Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 9° do Decreto Municipal n° 12.997/2021

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 01358/2024

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N° 208, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2019/000789, RESOLVE:

**Art. 1º: EXCLUIR** da Portaria nº 218/SEMAD/2020, publicada no Diário Oficial Digital em 13 de março de 2020, o nome da servidora **MONIQUE BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 10/710753-5, lotada na SEMUS.

**Art. 2º: CONCEDER** Licença-Prêmio à servidora supramencionada, no período de 03 (três) meses, com início em 02 de abril de 2024 e término em 01/07/2024, referente ao quinquênio 2012/2017.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01359/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 210 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/024681, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **WALDÉA DA PENHA NASCIMENTO DOS SAN-TOS**, matrícula nº 10/715.301-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em <u>função extraclasse</u>, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01/02/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01360/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 211, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/243417, RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **REGINA CELIA ZAVA VASCONCELOS**, matrícula n.º 10/965092-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 271 (duzentos e setenta e um) das, compreendidos entre os períodos de 01/10/1985 à 15/12/7987, 02/11/1988 à 03/05/1990 e 08/05/1990 à 21/05/1990, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01361/2024

#### PORTARIA SEMAT N° 217, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/253559, CONCEDE:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a servidora ALINE SCARAMUSSA DEPRA, matrícula nº 10/705306-9, no cargo de Farmacêutico, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25/01/2024 e término em 24/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01362/2024

#### PORTARIA SEMAT N° 218, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/259234, CONCEDE:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a servidora TATIANE WANDEKOLK DE SOUZA, matrícula nº 10/706463-7, no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31/01/2024 e término em 30/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01363/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 219 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 013/CPL/2024, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/116820, firmado com a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA IGUAÇU - CVTI Nova Iguaçu.

Titulares:

Ingrid Rieger Hoffman Kaizer – Mat.: 60/728.268-4 Henrique dos Santos Louro – Mat.: 60/728.730-3



Hudson Taylor Machado Ferreira - Mat.: 11/692.073-0

Suplente:

Victor Yamamoto de Souza - Mat.: 11/711.652-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguacu, 05 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01364/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 23 e 24 do processo administrativo n.º **2021/073248** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a SHEILA CLARA FILOMENO BARROS e FRANCISCO JOSÉ FILOMENO, beneficiários da ex-servidora **ANA LIMA FILOMENO**, falecida em 06/11/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01365/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º 2022/003767 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a LUCIANO RENAN SANTOS ANTUNES, beneficiário do ex-servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, falecido em 15/01/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01366/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 24 e 25 do processo administrativo n.º 2022/132623 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ALBA REGINÁ DA CONCEIÇÃO PINHEIRO e VERA LUCIA JORGE DA CONCEIÇÃO, beneficiárias da ex-servidora CIDALISA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, falecida em 09/02/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01367/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 14 e 15 do processo administrativo n.º 2022/006859 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a MARCILIA ALVES DE SOUZA, beneficiária da ex-servidora FÁTIMA SANTOS ALVES PEREIRA, falecida em 04/08/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01368/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 22 e 23 do processo administrativo n.º 2022/132272 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a PABLO DE ARAUJO DOS SANTOS e RAÍSSA DE ARAUJO DOS SANTOS, beneficiários do ex-servidor MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS, falecido em 03/03/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01369/2024

#### **COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI**

De acordo com a decisão contida nas folhas 49 e 50 do processo administrativo n.º **2021/019514** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ANA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA e VANESSA BARROS DA SILVA, beneficiárias do ex-servidor **URANO GONÇALVES DA SILVA**, falecido em 18/11/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.576,08 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 04 De Março De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01370/2024

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### PORTARIA SEMAS N° 13 DE 06 de MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da ATA SRP Nº 02-G/2024 - GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA referente aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para as unidades SEMAS. Processo Administrativo nº: **2023/222718**.



**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7; Samantha Nazareth Duarte – matricula nº 11/712.064-5; Jean José Faria da Silveira – matricula nº 60/728.579-2.

#### Suplente:

Social: RESOLVE:

Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de Março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01371/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCI-AMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 5 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência

- Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao ano de 2024.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 5 de março de 2024.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 01372/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 6 /CMAS/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CA-DASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI, em reunião no dia 5 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o & 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea "F"; **RESOLVE:** 

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu. Segue o número e o nome da Instituição (dando continuidade à ordem numérica de publicações):

- 155/24 Instituto de Amparo a Pessoa Idosa IAPI
- 156/24 Associação Crescendo com Cristo
- **Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária do dia 5/03/2024.

Nova Iguaçu, 5 de março de 2024.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de
Nova Iguaçu.

ld. 01373/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2024

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE".

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências". CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que "Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu".

### O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI

#### Resolve:

**Art. 1º** - Publicar o período de férias do Conselheiro Tutelar Simplício Rodrigues Rosa Filho, da Região de Vila de Cava, conforme discriminado:

#### 11/03/2024 a 09/04/2024.

- **Art. 2º** Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Neiva Coelho Amaral para assumir a função até que perdure o período citado.
- **Art. 3º** Comunicar a Conselheira convocada a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.
- **Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 01374/2024



#### **EDUCAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/032298

TOMADORADE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHA-

**VES FERNANDES DE ASSIS** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONCALVES

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01375/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/036530

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SHIRLEY COSTA RIBEIRO, matrícula nº 11/694.795-6, da unidade escolar E.M. JOSÉ REIS. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01376/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/036765

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora IARA PAES DA SILVA, matrícula nº 11/698.882-8, da unidade escolar E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01377/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/036770

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA

**SILVA** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 11/683.655-5, da unidade escolar E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01378/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/036781

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU, Matrícula: 11/690.768-7, da unidade escolar E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01379/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/036826

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALAN CALISTO LELIS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª THEREZINHA DE JESUS ARAUJO

HERMIDA

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **ALAN CALISTO LELIS**, **matrícula 11/693.276-8** da unidade escolar **E.M. Prof.ª THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA**. **Publique-se**,

Nova Iguaçu, 04 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 01380/2024



#### **INFRAESTRUTURA**

#### PORTARIA SEMIF Nº 006 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 015/CPL/2024, firmado com a empresa G&M ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, objeto do processo administrativo nº 2022/269.611, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ginásio poliesportivo com vestiários no bairro Cobrex, Nova Iguaçu/RJ.

- JACQUELINE SILVA DAS VIRGENS

Matrícula 60/726.303-1

- BRUNA QUEIROZ RIBEIRO

Matrícula 60/726.392-4

- CINTIA FERREIRA DA SILVA

Matrícula - 60/726.293-4

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 05/03/2024

Nova Iguacu, 05 de março de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 01381/2024

#### PORTARIA SEMIF Nº 007 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 017/CPL/2024, firmado com a empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA, objeto do processo administrativo nº 2023/117.090, referente a contratação de empresa especializada para execução de muro de flexão para contenção de talude no bairro Austin, Nova Iguaçu/RJ.
- JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA Matrícula 60/726.395-7
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711665-0
- BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS Matrícula 60/720.496-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 05/03/2024

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 01382/2024

#### **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2021/023.534

Ref.: Contrato nº 049/CPL/2022

Execução de obras de abertura de três faixas de rolamento e ampliação da

Via Light - Centro - Nova Iguaçu.

Notificamos a sociedade empresa JLS Construtora LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.902.198/0001-50, responsável pela execução do Contrato Administrativo nº 049/CPL/2022, cujo objeto consiste na "Execução de obras de abertura de três faixas de rolamento e ampliação da Via Light", a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa por escrito em face da intenção administrativa de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima Quarta, alínea "d", do Contrato Administrativo, em razão do atraso no cumprimento do cronograma de execução da obra nos termos do relatório exarado pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

#### CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 01383/2024

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### PORTARIA SEMSERP Nº 015 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 010-A/CPL/2023, 010-B/CPL/2023, 010-C/CPL/2023, 010-D/CPL/2023, 010-E/CPL/2023 firmados nos autos do Processo nº 2022/002.959, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, prestados, respectivamente, pelas empresas JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, JLS CONSTRUTORA LTDA., JX CONSTRUTORA LTDA., GMC – GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA., JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula n° 60/704.695-6 JULIANA DOS SANTOS PINHO – Matrícula n° 60/729.001-8 TATIANA CORDEIRO VIANA – Matrícula n° 60/728.075-3

#### Suplente:

RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA – Matrícula nº 60/730.771-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 01384/2024

#### PORTARIA SEMSERP Nº 016 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/CPL/2023 firmado nos autos do Processo nº 2021/011.543, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM



DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDU-CAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PATRIMÓNIOS HISTÓRICO-CULTURAIS E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NESSES SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDA-DES DAS ÁREAS A SEREM REPARADAS QUE COMPÕEM O TERRITÓ-RIO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, prestado pela empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores: STEFANI CORDEIRO F. DE AZEVEDO – Matrícula n°60/728.769-1 ERASTO DE FREITAS TINOCO – Matrícula n° 20//666.557-4 SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR – Matrícula n° 60/730.830-7

#### SUPLENTE:

TATIANA CORDEIRO VIANA - Matrícula nº 60/728.075-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 01385/2024

#### PORTARIA SEMSERP N° 017 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023, firmada nos autos do Processo nº 2022/159.125, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPARO EM CALÇAMENTOS DE VIAS EM DIVERSOS LOGRADOUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, firmada com a empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

TATIANA CORDEIRO VIANA – Matrícula nº 60/728.075-3 JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6 SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR – Matrícula nº 60/730.830-7 SUPLENTE:

RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA - Matrícula nº 60/730.771-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 01386/2024

#### PORTARIA SEMSERP N° 018 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 012/CPL/2024** firmado nos autos do **Processo nº** 

2023/235.735, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA RALO, RAMAL DE RALO E POÇO DE VISITA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores: SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR – Matrícula nº 60/730.830-7 ERASTO DE FREITAS TINOCO – Matrícula nº 20/666.557-4 ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA- Matrícula nº 60/730.568-3 Suplente: RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA – Matrícula nº 60/730.771-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 01387/2024

#### PORTARIA SEMSERP Nº 019 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/CPL/2024, firmado nos autos do Processo nº 2023/170.553, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, prestados pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6

JULIANA DOS SANTOS PINTO – 60/729.001-8

RAFAEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS GIVISIEZ – Matrícula nº 60/730.830-7

#### SUPLENTE:

SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR - Matrícula nº 60/730.830-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

Id. 01388/2024

#### PORTARIA SEMSERP Nº 020 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 011-A/CPL/2024, 011-B/CPL/2024, firmados nos autos do Processo nº 2023/032.745, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS DE ESTEIRA COM BRAÇO ALONGADO E PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, 2 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS DE PNEUS COM PESO OPERACIO-



NAL EM TORNO DE 12T, 2 (DUAS) MINIESCAVADEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 3,5T, 4(QUATRO) CARRETAS PARA TRANSPORTE PESADO COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 60/80T E 16 (DEZESSEIS) CAMINHÕES BASCULANTE TIPO PESADO E TRAÇADO COM CAPACIDADE DE 18,4T, INCLUSIVE OPERAADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA FINALIDADE DE LIMPEZA DE RIOS, prestados, respectivamente, pelas empresas GMC GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA. E PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6 SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR – Matrícula nº 60/730.830-7 ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula nº 60/730.568-3

#### Suplente:

JULIANA DOS SANTOS PINTO - Matrícula nº 60/729.001-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 01389/2024

#### **PREVIDÊNCIA**

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### PORTARIA PREVINI №132/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22, **ROSA RICARDINA CAETANO DA FONSECA**, no cargo de Dentista, Nível IV, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/705.835-7, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/01/12

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO **Diretora-Presidente** 

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 01390/2024

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### PORTARIA PREVINI Nº038/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **DEISE MARTINS NETTO DUARTE**, Arquiteto, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/671.361-4, com proventos que serão oportunamente fixados. Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/01/60

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01391/2024

#### PORTARIA PREVINI Nº045/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Dá nova redação à Portaria Previni nº131/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 28.04.2023"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22, ROSÂNGELA RODRIGUES DIETRICH BREUER, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.822-4, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/09/929

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01392/2024



#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o PREVINI através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente). O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA	
01	ALANARC DE MORAES	6628390	
02	ANDREIA GUIMARÃES DE MELLO	6908859	
03	ATHAIDE FERREIRA DA LUZ	6630115	
04	DANIEL ATANTES SILVA	6698112	
05	ELENICE DE ASSIS GONÇALVES	6768873	
06	IVONETE DA SILVA ROSA	6826101	
07	JOELCIO DO CARMO BOTELHO	6756472	
80	MARCIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA DA CON- CEIÇÃO	7052608	
09	MARIA TEREZA MARONI	6676134	
10	NEREU MEDEIROS PINTO	6653687	
11	NUBIA SOUZA DA SILVA	6842449	
12	RISELDA MARIA DE FRANCA OLIVEIRA	6670251	
13	ROLANGELA DE JESUS GONÇALVES	6754634	
14	ROSANGELA DE OLIVEIRA MARQUES	6881692	
15	SELMA REGINA HILL DE OLIVEIRA FONSECA	6659726	
16	SILVIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	6773592	
17	TERMUTHIS ALVES DA SILVA	6698724	
18	JUCIARIO CHAGAS	2000689	
19	MARIANA DE SOUZA GUEDES	2000399	
20	MATHEUS DE SOUZA GUEDES	2000400	
21	RENATO PARREIRA PALHARES	2000204	
22	ROSINEI ALVES PEREIRA TEIXEIRA	2000761	
23	SERGIO ROMERO NICODEMUS	6983209P	

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 01393/2024

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### **AVISO DE ADIAMENTO**

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE

**037/CPL/23** 2021/007.798 SEMED

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETIVANDO O PREPARO NAS UNIDADES ESCOLARES E A OFERTA DE REFEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGI-ÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRI-CULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁ-RIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS SERVI-ÇOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE GÊNE-ROS, ABASTECIMENTO DE GÁS GLP, SUPERVI-SÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE-TIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTI-LIZADOS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO RESPECTIVAS REPOSIÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES, MÃO DE OBRA TREINADA PARA O ARMAZENA-MENTO, PREPARO, DISTRIBUIÇÃO DE GÊNE-ROS E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CO-ZINHAS, DESPENSAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS AFINS DAS UNIDADES ESCOLARES.

MODALIDADE: TIPO:

PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: <a href="mailto:cplno-vaiguacu@gmail.com">cplno-vaiguacu@gmail.com</a>, no site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023 ou no site <a href="https://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>.

Nova Iguaçu, 06/03/2024

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 01394/2024



# AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE **050/CPL/23** 2023/033.856 SEMED

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRO-VENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGU-AÇU/RJ, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR (PNAE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas HABILITADAS para continuar participando deste processo licitatório as licitantes 01 - SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR: 02 - AS-SOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA -APFAM: 03 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO: 04 - COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA: 05 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER; 06 - COO-PERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS -COOPALAGOS: 07 - COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS: 08 - COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA - COMISFLU: 09 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES; 10 - COOPERA-TIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPIRITO SANTO - CAF SERRANA; 11 - COOPERATIVA AGROINDUS-TRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT; 12 - COOPRAM - COOPERA-TIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS: 13 -ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUA - ACIPTA; 14 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPA; 15 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES; 16 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RU-RAIS DE PARATY - PACOVÁ e 18 - ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODU-TORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMPRAF.

Quanto à licitante 17 – ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COO-PERATIVAS DO BRASIL, descumpriu o disposto no item 5, subitem 5.1, incisos X e XI, conforme prevê o edital, sendo a mesma considerada INA-BILITADA.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, o qual se encerrará no dia 14 de Março de 2024, às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 06/03/2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 01395/2024

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 02-G/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2023 PROCESSO № 2023/222718

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.981.484/0001-58.

OBJETÓ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS (Órgão Gerenciador — Dotação Fundo a Fundo), a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMAS (Órgão Participante — DOTAÇÃO Própria) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (Órgão Participante) para atender as suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.14.01.04.122.5001.2001/02.14.01.08.24.5071.2187/02.14.02.04.122.50 01.2001(SE-

MAS)/03.30.01.08.122.5001.2001/03.30.01.08.244.5042.2179/03.30.01.08 .244.5073.2174/03.30.01.08.244.5074.2175/03.30.01.08.244.5109.2185(F MAS) / 04.122.5011.2.001(SEMTMU)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.** 

	GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.981.484/0001-58							
			AMPLA PA	RTICIPA	ÇÃO - 75%		_	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL 75%	QTDE. FMAS 75%	QTDE ÓRGÃO PARTI- CI- PANTE - SEMAS 75%	QTDE ÓRGÃO PARTI- CI- PANTE - SEM- TMU 75%	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
7	Fralda descartável geriátrica Adulto/Unissex, tamanho XG (peso suportado acima de 85kg), com super gel, com barreiras impermeáveis antivazamento e indicador de umidade. no tamanho: XG' com no mínimo 07 unidades por pacote. registro Anvisa. data de fabricação e validade na embalagem. Contendo: 1 - Dupla Camada Absorvente. 2 - Barreiras Antivazamento. 3 - Quatro Fitas Adesivas Reposicionáveis. 4 - Aloe Vera. 5 - Gel Super Absorvente. 6 - Elásticos Auto Ajustáveis Nas Pernas. 7 - Formato Anatómico.	PCT	12375	12375	0	0	R\$ 13,60	R\$ 168.300,00
	VALOR TOTAL GERAL F						R\$ 168	3.300,00

Nova Iguaçu, 06 de março de 2024

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 01396/2024



#### **EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o Edital 003/2022 que trata sobre a Contratação Temporária de Agente de Apoio à Inclusão para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Cláusula Décima Primeira do referido Edital, referente à extinção do contrato, em seu inciso VIII – menciona que se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da Previdência Social aos Contratados;

Considerando o Ofício recebido pela Unidade Escolar, relatando ausência do contratado no exercício de suas atividades laborativas, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR AUSÊNCIA DO CONTRATADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHO:
LUCAS DE MORAIS FERREIRA	24/728.037-3	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO	15/03/2023

OBJETO: Rescisão contratual, por ausência do contratado no exercício de suas atividades laborativas, conforme a Cláusula Décima Primeira do referido Edital SEMED nº 003/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 003/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01397/2024

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/061.111 TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO: 050/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELVIMA CONSTRUÇÕES

LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 050/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO SUB-BAIRRO FAZENDA SOSSEGO, BAIRRO AUSTIN, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 050/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 20/03/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 07/07/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/061.111, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal De Infraestrutura

ld. 01398/2024

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2017/035.717

**TERMO DE APOSTILAMENTO**: 003

CONTRATO: 035/CPL/2018

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/CPL/2018, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL CONFORME PLANILHA DE FL. 3.873 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2017/035.717, EM R\$ 34.601,82 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DE 02/05/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO. O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTA RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 29 DE FEVEREIRO 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal De Infraestrutura

ld. 01399/2024

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

<u>HOMOLOGAÇÃO</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/238.236

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - LICITAÇÃO № 066/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado da Licitação nº 066/CPL/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 e 11.196/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AS-SENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO COM FORNECI-MENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em favor da sociedade empresária CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECU-PERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 07.792.269/0001-05, no VALOR TOTAL de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais).

Nova Iguaçu, 04 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos

ld. 01400/2024